



QUINTA COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

Edital de Citação e Intimação 051/2025

O Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva, no uso de suas atribuições, com fundamento nos artigos 47 e 48 do CBJD, **CITA** os denunciados abaixo nominados dos processos contra eles movidos pela Justiça Desportiva e **INTIMA**, através desse Edital, as partes abaixo nominadas para comparecerem na sessão de julgamento marcada para o dia **28 de novembro de 2025, às 8:30**, desde já ficando cientes as entidades de prática desportiva a que pertencem os denunciados que, por força do §§4º e 5º do artigo 176-A do CBJD, são solidariamente responsáveis pelo pagamento de multas e/ou penas pecuniária em eventual caso de condenação. As petições de defesa, provas e outros documentos deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail tribunal@ligagaucha.com.br até às 19h do dia anterior à sessão e julgamento. Após esse horário, eventual documentação só será juntada aos autos no momento da sessão de julgamento.

O comparecimento dos (as) denunciados (as) será de forma remota, acessando o seguinte link: <https://meet.google.com/uaw-bqgb-ghs>

A documentação relativa aos respectivos processos disciplinares estará disponível no seguinte link:

▣ Pauta 051/25 - 5ª CDD

1. Processo Disciplinar nº 3833578/25

Partida: Associação Korpus Futsal x Pinheiro Atlético Clube.

Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Sub 11 - 2025.

Data: 15/11/2025.

Local: Ginásio Walter Filter

Denunciado(s):

1. **Associação Korpus Futsal**, entidade desportiva, entidade desportiva, restou incursa na sanção dos artigos 191, III, c/c 214, ambos do CBJD
2. **Anderson Cristiano Martins dos Santos**, árbitro principal, restou incuso na sanção do artigo 261-A, III, do CBJD;
3. **Carlos André Haynech**, anotador da partida, restou incuso na sanção do artigo 261-A, III, do CBJD;
4. **Alexandre da Silveira Cardoso Júnior**, árbitro auxiliar, restou incuso na sanção do artigo 261-A, III, do CBJD;
5. **Ademir Almeida Dutra**, cronometrista, restou incuso na sanção do artigo 261-A, III, do CBJD

2. Processo Disciplinar nº 3843029/25

Partida: Associação Amigos do Esporte (AADE/SICOOB) x Associação Carlos Barbosa de Futsal (ACBF).



Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Sub 15 - 2025.

Data: 07/11/2025.

Local: Ginásio Aparecida.

Denunciado(s):

1. **Kevin Borsoi**, atleta da AADE/Sicoob, LGF nº 11424, restou incuso na sanção do artigo 254-A do CBJD;
2. **Lucas Ramos**, atleta da ACBF, LGF nº 21902, restou incuso na sanção do artigo 254-A do CBJD.
3. **Henrique Pianta**, auxiliar técnico da AADE/Sicoob, restou incuso na sanção do artigo 243-F, §1º, do CBJD.
4. **Associação Amigos do Esporte (AADE/SICOOB)**, entidade desportiva, restou incursa na sanção do artigo 213, III, §1º, do CBJD.

3. Processo Disciplinar nº 3884767/25

Partida: Clube Esportivo, Cultural, Social e Recreativo Legendárias x Cristal Futsal Feminino (CRISTAL)

Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Sub 13 Feminino - 2025.

Data: 02/11/2025.

Local: Ginásio Paulo Cesar de Castro..

Denunciado(s):

1. **Cristal Futsal Feminino (CRISTAL)**, entidade desportiva, restou incursa na sanção do artigo 191, III e 214 c/c 191, III, do CBJD.
2. **Clube Esportivo, Cultural, Social e Recreativo Legendárias**, entidade desportiva, restou incursa na sanção dos artigos 214 c/c 191, III e 191, III, do CBJD.

4. Processo Disciplinar nº 3896887/25

Partida: Velez Camaquã Futsal x Associação Soberano Futsal Sarandiense (SOBERANO FC).

Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Série B - 2025.

Data: 01/11/2025.

Local: Ginásio -.

Denunciado(s):

1. **Tiago Bortolon**, treinador do Soberano FC, restou incuso na sanção do artigo 258, §2º, II, do CBJD.
2. **Guilherme Santos**, atleta do Velez Camaquã, LGF nº 24007, restou incuso na sanção do artigo 250 do CBJD;
3. **Eduardo Grando**, Soberano FC, LGF nº 8682, restou incuso na sanção do artigo 250 do CBJD.

5. Processo Disciplinar nº 3896888/25

Partida: Associação Sempre Amigos Futsal Campos Borges (ASAF) x Associação Esportiva Tapejarense (TAPEJARA FUTSAL).



Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Série B - 2025.

Data: 01/11/2025.

Local: Ginásio -.

Denunciado(s):

1. **Rodrigo Brazeiro**, atleta do TAPEJARA FUTSAL, LGF nº 1168, restou incursa na sanção do artigo 254-A do CBJD.
2. **Arthur Borges**, atleta do TAPEJARA FUTSAL, LGF nº 15245, restou incursa na sanção do artigo 254-A do CBJD.
3. **Associação Esportiva Tapejarense (TAPEJARA FUTSAL)**, entidade desportiva, restou incursa na sanção do artigo 213, I, §§1º e 2º (DUAS VEZES), do CBJD.
4. **Associação Sempre Amigos Futsal Campos Borges (ASAF)**, entidade desportiva, restou incursa na sanção do artigo 213, II, 1º (DUAS VEZES), 213, I, §1º e 211, do CBJD;
5. **Rodinei Castoldi**, Presidente da ASAF, restou incursa na sanção do artigo 254-A do CBJD;
6. **Cleyton Santana**, atleta do TAPEJARA FUTSAL, LGF nº 13583, restou incursa na sanção do artigo 258-A do CBJD.

6. Processo Disciplinar nº 3896889/25

Partida: Associação Esportiva Recreativa e Cultural Ibira (Ibira Futsal) x Associação Giruaense de Esportes (GIRUÁ FUTSAL).

Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Série B - 2025.

Data: 01/11/2025.

Local: -.

Denunciado(s):

1. **Associação Esportiva Recreativa e Cultural Ibira (Ibira Futsal)**, entidade desportiva, restou incursa na sanção do artigo 213, III, §1º, do CBJD.

7. Processo Disciplinar nº 3896891/25

Partida: Associação Esportiva Recreativa e Cultural Ibira Futsal (Ibira Futsal) x Velez Camaquã Futsal.

Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Série B 2025 - 2025.

Data: 08/11/2025.

Local: -.

Denunciado(s):

1. **Associação Esportiva Recreativa e Cultural Ibira (Ibira Futsal)**, entidade desportiva, restou incursa na sanção do artigo 213, III, §1º, do CBJD.

Cachoeirinha, 24 de novembro de 2025.

Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva
Liga Gaúcha de Futsal